PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019.

Considerando que o uso terapêutico de plantas medicinais é de suma importância para o tratamento e prevenção de doenças, bem como alternativa para uma parcela da população que não tem acesso a medicamentos;

Considerando a necessidade de estimular o cultivo de plantas medicinais encontradas no Estado através de capacitação para utilização das técnicas corretas de manejo, cultivo, coleta e secagem, tanto quanto a promoção do intercâmbio comunitário, através de conhecimentos empíricos da população, quanto à tradição do uso de ervas;

Considerando que o uso terapêutico de plantas medicinais contribui para o fortalecimento das práticas de cuidado, realizadas nos territórios e na integração, para a troca de conhecimento entre os profissionais de saúde e os representantes de religiões de matriz africana, quilombolas, parteiras, benzedeiras, raizeiros e indígenas, no intuito de fortalecer as ações de educação popular em saúde;

Considerando que a Bahia é o Estado que mais possui comunidades quilombolas, com 736 comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares em 2017, carregam consigo e ainda praticam os costumes de seus antepassados, entre esses costumes está à prática do uso das plantas medicinais como uma alternativa para as curas e tratamentos de suas enfermidades;

Considerando que o Projeto Farmácia Viva foi instituído no Estado do Maranhão e em menos de 1 (um) ano já apresenta avanços nas Práticas Integrativas e Complementares (PICs), devido ao desenvolvimento eficaz de programas fitoterápicos institucionalizados com base na política nacional de plantas medicinais, além de estimular os gestores e profissionais de saúde para implementação e fortalecimento da fitoterapia no SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, a criação do "Projeto Farmácia Viva", no Estado da Bahia.

Salvador, 07 de janeiro de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner